AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA N° 64/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE COTAÇÃO Nº 64/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede na Rua Luzia Valério Heiderscheidt, nº 437, Águas Frias, Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, transporte e instalação de persianas destinadas aos diversos setores da nova sede administrativa, conforme especificações técnicas constantes na tabela anexa, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, acessórios, ferragens, suportes, componentes e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como toda a mão de obra especializada para montagem, instalação, regulagem, alinhamento, testes de funcionamento e acabamento final.

Descrições e especificações técnicas necessárias:

Item nº	Descrição do item	Marca.	Und de Medida.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Referência
01	Persiana Rolô Tela Solar Screen 1%, cor prata. Marca: Ipê. Material de PVC antialérgico, antichamas e com proteção contra raios ultravioletas, assim retento uma % do calor do ambiente interno. Incluso instalação.	----------	Und.	16	R$ ---,---	R$ ---,---
02	Xale em tecido Telado da marca Vogue, confeccionada no modelo de Prega Macho, com trilhos, suportes e instalação. Incluso pingente para amarrar o Xale no tamanho grande.	----------	Und.	01		
Valor Total ==> R$ ---,---						

Data e horário limite para apresentação das propostas:

22 de julho de 2026, até às 14h00min (horário de Brasília – DF)

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-n-64-2026-administracao/

O prazo de entrega do material será imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação será solicitada posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação:

administracao@alfredowagner.sc.gov.br

_____

Beatriz Silvestri Onofre

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Alfredo Wagner – SC, 17 de julho de 2026.